

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.334, de 06 de
novembro de 2015

EMENTA: Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da entidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a **FUNDAÇÃO REGINA CUNHA**, entidade fundada em 25 de julho de 1985, inscrita em 30 de outubro de 1987, no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabuna/Bahia sob o Número de Ordem 28.703, fls. 86, protocolo A-4, sob a denominação de Fundação Santa Luzia de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira, com os fins e finalidades definidos nos arts. 1º e 2º do seu Estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de novembro de 2015.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano